

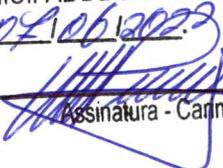


LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

EM: 07/06/2022


Assinatura - Carimbo

cria cargos de provimento em comissão de motoristas, operadores de máquinas e tratoristas, prevê suas atribuições, requisitos de investidura e vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incorporado ao quadro de pessoal comissionado do Município de Belém de Maria e à sua Estrutura Administrativa, os cargos de motoristas, operador de máquinas e tratorista de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, nas seguintes modalidades:

- I. Motorista tipo I;
- II. Motorista tipo II;
- III. Motorista tipo III;
- IV. Motorista tipo IV;
- V. Operador de Máquina Leves;
- VI. Operador de Máquinas Pesadas; e
- VII. Tratorista.

§1º. As atribuições, requisitos de investidura e vencimentos dos cargos em comissão de que trata a *caput*, encontra-se delimitados nos anexos I e II desta lei.





Art. 2º. Os motoristas de ambulâncias, SAMU e demais motoristas responsáveis por transporte de pacientes lotados na Secretaria Municipal de Saúde, poderão receber, além dos vencimentos atinentes aos respectivos cargos, gratificação de 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, a depender da avaliação de desempenho e disponibilidade financeira do Município, devendo referida ato ser designado por intermédio de portaria.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Belém de Maria em cada exercício, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e alterações legais correlatas.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas criadas por esta lei serão consignados nas dotações orçamentárias da unidade orçamentária específica de cada secretaria, obedecida à vinculação a fonte de receita respectiva e a disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º. Revoga-se eventual Lei Municipal que conflite com a presente lei, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 07 de junho de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA EM 07.06.2022.

Henrique Lourenço

SAB CAB/PE 43.404



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Denominação dos Cargos	Quantitativo	Salário
Motorista tipo I	25	R\$ 1.509,00
Motorista tipo II	25	R\$ 1.509,00
Motorista tipo III	15	R\$ 1.800,00
Motorista tipo IV	15	R\$ 1.800,00
Operador de Máquina Leve	06	R\$ 1.800,00
Operador de Máquinas Pesadas	06	R\$ 1.800,00
Tratorista	06	R\$ 1.800,00

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 07 de junho de 2022.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

**ANEXO II****QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO****MOTORISTAS - OPERADORES DE MÁQUINAS - TRATORISTAS****MOTORISTA TIPO I**

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior; e possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima de A e B ou B.

MOTORISTA TIPO II

Dirigir ambulâncias, SAMU e demais transportes de pacientes no Município de Belém de Maria, ficando responsáveis pelo transporte de urgência e emergência; transporte ambulatorial e/ou transporte de pacientes, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade, adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital; prestar serviços direto ao paciente, atuar no auxílio a equipe de saúde e ter total conhecimento da rotina da área da saúde e equipamentos da ambulância; auxiliar a equipe médica e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes, transporte



ambulatorial e/ou transporte sanitário, nas unidades de suporte básico ou avançado do atendimento pré-hospitalar móvel. Além das atribuições neste título o motorista tipo II também está condicionado a conduzir os veículos observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; garantir a segurança das pessoas (pedestres, pacientes e passageiros); executar serviços de entrega e retirada de materiais, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior; e possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria de acordo com o veículo;

MOTORISTA III

Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura e das Secretarias Municipais, para transportar materiais de construção, máquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito; Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo; mantendo o controle através de relatório padronizado; Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; Observar o tipo de carga e tomar todas as providencias para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata; e por fim possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima de B.



MOTORISTA IV

Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura ou das Secretarias Municipais, para transportar materiais de construção, máquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública, bem como transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito; Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo; mantendo o controle através de relatório padronizado; Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; Observar o tipo de carga e tomar todas as providencias para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. Os motoristas lotados na Secretaria de Educação que fizerem o transporte escolar do Município devem obedecer em sua integralidade a Lei Municipal que regulamenta o Transporte Escolar no Município de Belém de Maria-PE, em todos os seus termos e especificações. Nesta categoria exige-se que o motorista seja detentor de Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima de D ou E.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladoras, tratores, pás carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados registrando as ocorrências; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários. Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; Executar trabalhos de rotina, relacionados a montagem, reparo e ajustagem e motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores,



pás-carregadeiras e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões, Desmontar, reparar e montar distribuidores; Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas, trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas, Executar a retirada de vazamento de óleo; troca e recuperação de peças danificadas; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês; instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializada; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, operar tratores providos de uma lamina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados registrando as ocorrências; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários. Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; Executar trabalhos de rotina, relacionados a montagem, reparo e ajustagem e motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões, Desmontar, reparar e montar distribuidores; Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas, trocar



óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas, Executar a retirada de vazamento de óleo; troca e recuperação de peças danificadas; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês; instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializada; executar outras tarefas afins.

TRATORISTA

Ligar e desligar máquinas; controlar painel de comandos instrumentos; ligar e desligar implementos; acionar alavancas; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar Barra de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo; regular altura de máquinas implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira; verificar nível de água e óleo; verificar condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar a rotação de motor e turbinas; programar horário de atividade de máquinas; engraxar rolamentos engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas implementos e equipamentos; assessorar em treinamentos de colegas; vestir uniformes de proteção individual; colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas; calçar botas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionados; coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de qualidade de semente e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo; trabalhar em equipe; manifestar atenção difusa; manifestar coordenação motora múltipla; atentar para intempéries; manifestar iniciativa.